

Orçamento – DFIN e o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, que demonstram a viabilidade da conclusão da implementação do piso de vencimento dos cargos de provimento efetivo e, de modo a manter o equilíbrio entre as naturezas remuneratórias, da necessária atualização dos fatores multiplicadores da URED e da URECOM, a contar de 1º/04/2025, com base em projeções de curto, médio e longo prazo, em conformidade com a disponibilidade orçamentário-financeira e a compatibilidade do impacto com as leis orçamentárias em vigor, em especial com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo-se o equilíbrio fiscal e a observância dos limites legais com despesa de pessoal;

Considerando, por fim, as deliberações deste Colégio ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, em sessões contínuas de 7 e 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Concluir a implementação do piso de vencimento dos cargos de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela Referencial constante da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018 (alterada pela Lei Estadual nº 9.852, de 12 de janeiro de 2023), fixando-o no valor previsto no art. 35 de referida lei.

Art. 2º Fixar em 1,350 o fator multiplicador da Unidade de Referência Específica de Desempenho – URED, aplicável a todos os cargos de provimento efetivo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e aos servidores de outros órgãos públicos, independentemente da esfera e/ou Poder, que estejam cedidos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o desempenho de função de confiança e que não se beneficiem de parcela equivalente no órgão de origem.

Art. 3º Fixar os fatores multiplicadores da Unidade de Referência Específica de Provimento em Comissão – URECOM, conforme os seguintes percentuais:

I – Código CC-1 – Assessor Ministerial: 2,736;
II – Código CC-2 – Chefe de Departamento ou órgão assemelhado: 3,192;
III – Código CC-2 – Chefe de Gabinete: 3,563;
IV – Código CC-3 – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Contas: 3,990;
V – Código CC-4 – Secretário: 4,560.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2025.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 1196401

Resolução nº 02/2025 – MPC/PA – Colégio

Atualiza o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-saúde no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução nº 09/2017 – MPC/PA – Colégio, com as alterações estabelecidas pela Resolução nº 15/2023 – MPC/PA – Colégio, que regulamenta a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

Considerando o disposto na Resolução nº 12/2024 – MPC/PA – Colégio, que racionalizou o regimento do auxílio-saúde instituído no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará pela Resolução nº 04/2011 – MPC/PA – Colégio e atualizado pela Resolução nº 19/2022 – MPC/PA – Colégio;

Considerando que a última atualização de referidos auxílios ocorreu em dezembro de 2023, com vigência a partir de janeiro de 2024, por força, respectivamente, das PORTARIAS nº 641/2023/MPC/PA e nº 642/2023/MPC/PA;

Considerando os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2025/2346362, que trazem estudos técnicos elaborados pelo Departamento de Inovação e Planejamento – DIP, em conjunto com o Departamento de Finanças e Orçamento – DFIN e o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, contendo proposta que contempla os índices inflacionários, levando em consideração os reajustes setoriais respectivamente aplicáveis, relativos ao efetivo período pretérito e ao estimado até o final de 2025, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Órgão para viabilizar a necessária recomposição de referidos auxílios para o presente exercício de 2025;

Considerando, por fim, as deliberações deste Colégio ocorridas na 1ª Reunião Extraordinária de 2025, em sessões contínuas de 7 e 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício de 2025, o valor do auxílio-alimentação, aplicável aos servidores e membros, e do auxílio-saúde, aplicável aos servidores, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2025.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 1196405

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2376/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor TARSO DE MELO FIDELIS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 109584/2025, cujo objeto é o serviço de armazenamento, transmissão e edição de áudio e vídeo via internet, com fornecimento de mão de obra e equipamentos para captação da realização de eventos do Ministério Público do Estado do Pará a partir da capital ou de cidades do interior do Estado, de acordo com o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 2.939, de 10/03/2023 e PORTARIA nº 6631/2022- MP/PGJ, de 17/11/2022, e, no impedimento deste, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 1º suplente, e o servidor EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO, 2º suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor RENAN FERREIRA SANTOS, e no seu impedimento FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor MAURÍCIO MIRANDA XAVIER e, no seu impedimento, MARIA DE LOURDES ANDRADE E SILVA, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1196348

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETIFICAR

A DATA DA ASSINATURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Número do Contrato: 024/2013-MPPA

Número do Termo Aditivo: 14º

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2013-MPPA.

Processo: GEDOC n.º 167412/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a Sra. NERIDES GOMES DOS SANTOS.

Objeto do Contrato: A locação de imóvel situado à Avenida Gilberto Carvelli, Lote 24, Quadra 32, Centro, Santana do Araguaia/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 28/05/2025 até 27/05/2026, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Data da Assinatura: 08/05/2025

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. Física; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Publicação Original: Segunda-feira, 12 de maio de 2025, DIÁRIO OFICIAL Nº 36.222 – P. 146 - Protocolo: 1195674

Protocolo: 1196169